

### III. CONCLUSÃO

20. Não incide ICMS sobre os serviços de comunicação e de transporte de encomendas realizadas pela EBCT, tendo em vista a imunidade reciproca prevista no art. 150, VI, “a”, da Constituição da República de 1988, conforme firme posicionamento do Supremo Tribunal Federal-STF, que culminou na decisão prolatada no RE n. 627.051, com repercussão geral reconhecida.

21. Considerando a vinculação dos órgãos judiciários à tese fixada pelo STF em sede de repercussão geral, decidindo questão constitucional, o entendimento firmado por aquela Corte acaba por repercutir na atuação da Advocacia- Geral do Estado, ensejando o necessário respeito à jurisprudência (arts. 926, 927 e 489, § 1º, V e VI; 1.030, I, “a”, parte final, todos do Código de Processo Civil), o que reverbera no poder-dever da Administração Pública de atuar, promovendo a cobrança de ICMS sobre os serviços da EBCT.

22. Com efeito, o Estado de Minas, por intermédio da Advocacia-Geral, fica autorizado a não recorrer de decisões judiciais que se alinhem à tese da imunidade tributária a favor da EBCT, fixada pelo STF nas reiteradas decisões, bem como no RE n. 627.051, e a cancelar Processos Tributários Administrativos em trâmite, envolvendo a matéria, visto não haver mais espaço para debate de circunstância que permeie a hipótese de incidência do imposto, nem razões supervenientes à decisão prolatada em sede de repercussão geral que justifiquem o pleito de revisão da jurisprudência.

23. Mantém-se o procedimento de cobrança de dívida relativa ao descumprimento de obrigações acessórias, bem como do imposto relativo à mercadoria encontrada ou transportada sem cobertura de documento fiscal. A condição de sujeito passivo de obrigação acessória dependerá única e exclusivamente de previsão na legislação tributária, nos termos do item 6 da ementa do Acórdão do RE n. 627.051

A consideração superior.

Belo Horizonte, aos 19 de abril de 2018.

NILZA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA
Procuradora do Estado de Minas Gerais
MASP 345.172-1. OAB-MG 91.692

ALDA DE ALMEIDA E SILVA
Procuradora do Estado de Minas Gerais
MASP 348.782-4. OAB-MG 50.680

ADRIANO ANTÔNIO GOMES DUTRA
Procurador-Chefe da 2a. Procuradoria da Dívida Ativa - PDA
MASP 1.095.448 - OAB-MG 80.018

MARISMAR CIRINO MOTTA
Procurador do Estado
MASP 345.586-2. OAB-MG 52.993

MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS
Procurador-Chefe da Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais - PTF
MASP 905.110-3. OAB-MG 67.115

Aprovado pelo Procurador-Chefe do Núcleo Central de Consultoria Jurídica Danilo Antônio de Souza Castro

Aprovado pelo Advogado-Geral Adjunto do Estado Marcelo Pádua Cavalcanti

Aprovado pelo Advogado-Geral do Estado Onofre Alves Batista Júnior

**26 1178837 - 1**

# Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

## Expediente

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHO
O Corregedor-Geral, considerando o disposto no art. 48, § 1º, inciso II, da Lei nº 22.257, de 27/7/2016, e a Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, tendo em vista o Parecer emitido pela Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Social nº 332/2018, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES da Sindicância Administrativa nº 25/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo, em 10/04/2018, e seu ARQUÍVAMENTO.

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

## Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Emenda Constitucional Nº 61, de 23 de dezembro de 2003)

4º Trimestre/2018

1441 - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Ref. Pagamento/Situação	Nº Pagto	Vencimento Básico	Adicionais Cargo/Função	Vantagens Cargo/Função	Vantagens Eventuais	Vantagens Atrasadas	Anulações	Totais
Outubro/2018								
Aposentado/Proc. Aposentadoria	366	5.919.465,60	324.202,51	515.501,67	109.393,96	0,00	142.175,72	6.726.388,02
Efetivo	766	16.259.667,52	159.153,36	294.244,56	5.406.859,62	95.221,96	0,00	22.215.147,02
Outras	25	60.325,00	462,00	13.500,00	4.452,90	1.790,00	3.998,33	76.531,57

Novembro/2018								
Aposentado/Proc. Aposentadoria	367	5.940.074,62	324.202,51	515.501,67	0,00	476,10	142.175,72	6.638.079,18
Efetivo	766	16.239.843,70	159.383,65	294.904,56	6.604.548,19	55.461,53	0,00	23.354.141,63
Outras	26	64.109,00	462,00	13.300,00	29.106,76	693,40	4.279,50	103.391,66

Dezembro/2018								
Aposentado/Proc. Aposentadoria	366	6.183.867,23	490.124,63	426.887,20	0,00	348.320,91	142.838,25	7.306.361,72
Efetivo	765	16.779.643,84	432.091,91	295.700,40	6.485.803,13	1.098.331,76	36.765,46	25.054.805,58
Outras	25	63.020,00	693,00	12.750,00	9.434,53	147,84	2.810,00	83.235,37

2ª Parcela do Decimo Terceiro/2018								
Aposentado/Proc. Aposentadoria	367	0,00	0,00	0,00	6.778.061,40	0,00	3.447.874,34	3.330.187,06
Efetivo	765	0,00	0,00	0,00	16.754.731,16	0,00	8.332.683,02	8.422.048,14
Outras	22	0,00	0,00	0,00	62.794,50	0,00	30.487,25	32.307,25

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2018.

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA/COGE Nº 257/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, em face de divergências no texto da Portaria e do extrato, RESOLVE retificar o extrato da Portaria COGE nº 86/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de dezembro de 2018, onde se lê "... apurar a responsabilidade pelas inconformidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 201408220, emitido pela Controladoria-Geral da União...", leia-se "...apurar possível responsabilidade pelas inconformidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 2040.1744.16 e de Efetividade nº 2040.1801.17...".

PORTARIA/COGE Nº 258/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente; RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 47/2018, publicada no Diário Oficial do Execuivo em 07 de julho de 2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 259/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952 e tendo em vista os motivos apresentados pela Sr. Presidente. RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 111/2016	23 de dezembro de 2016
COGE Nº 4/2017	18 de janeiro de 2017
COGE Nº 7/2017	20 de janeiro de 2017
COGE Nº 24/2017	8 de março de 2017
COGE Nº 58/2017	20 de maio de 2017
COGE Nº 96/2017	15 de setembro de 2017
COGE Nº 6/2018	24 de fevereiro de 2018
COGE Nº 24/2018	10 de abril de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 260/2018
O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 135/2018. RESOLVE:
Art. 1º Determinar reabertura da instrução para diligências complementares no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 13/2016, com extrato publicado no Diário Oficial em 4 de agosto de 2016.
Art. 2º Designar os servidores lotados na Controladoria-Geral do Estado: Rosiane Ferreira Duarte de Faria, Guilherme Sales Gama e Sinval de Deus Vieira para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante da destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2018.
Robson Lucas da Silva
Corregedor-Geral

**26 1179203 - 1**

#### DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo nº 35/2018, oriundo da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, DETERMINAA INSCRIÇÃO DA EMPRESA CONCEITO SERVIÇOS, CNPJ nº 09.196.147/0001-73, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir de 21/09/2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

**26 1178857 - 1**

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL
ATO Nº 564/2018
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 a Servidora Pública:
902.462-1, WALTER ANTONIO MOLLER, Assistente Administrativo da Defensoria Pública, I - J, referente ao 7º quinquênio administrativo, a partir de 04/02/2018.

**26 1178991 - 1**

ATOS DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos Defensores Públicos:
ATO Nº 542/2018
0275, Marta Xavier de Lima Gouvea, Defensor Público de Classe Final, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2018.
ATO Nº 543/2018
0212, Marta Juliana Marques Rosado Ferraz, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2018.
ATO Nº 544/2018
0240, Bento José de Morais, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2018.
ATO Nº 545/2018
0231, Milena Uiara Gomes Cataldo Cury, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2018.
ATO Nº 546/2018
0260, Michela Ferreira Pinto, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2018.
ATO Nº 547/2018
0229, Mário César da Silva Carneiro, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2018.
ATO Nº 548/2018

0213, Evaldo Gonçalves da Cunha, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2018.
ATO Nº 550/2018
0220, Luciana da Costa Borges, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2018.
ATO Nº 551/2018

0118, Milton César de Lima, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2018.
ATO Nº 552/2018

0303, Edna Guimarães Câmara, Defensor Público de Classe Final, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2018.
ATO Nº 553/2018

0202, Luciana Moura Fonseca, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2017.
ATO Nº 554/2018

0804, Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2018.

ATO Nº 555/2018
0247, Marcelo Tadeu de Oliveira, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2018.
ATO Nº 556/2018

0680, Alessandro Júnior de Carvalho, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/2018.
ATO Nº 558/2018

0134, Maria Emília Machado da Cunha, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2018.

ATO Nº 559/2018
0135, Mariana Massara Rodrigues de Oliveira, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2018.

ATO Nº 560/2018
0630, Alexandre Heliodoro dos Santos, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/2018.
ATO Nº 561/2018

0214, Jovahir Marques Filho, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2018.
ATO Nº 562/2018

0227, Lilian de Almeida Magalhães Cruz, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2018.

ATO Nº 563/2018
0270, Isabella Marques Pastore, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/11/2018.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos Servidores Públicos:

ATO Nº 549/2018
902.462-1, Walter Antônio Moller, Assistente Administrativo da Defensoria Pública, I-J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13/02/2018.

ATO Nº 557/2018
902.945-5, Maiza Rodrigues da Silva, Gestor da Defensoria Pública, II-J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/2018.

**26 1178993 - 1**

#### RESOLUÇÃO Nº 306/2018

Dispõe sobre a Coordenadoria da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea*d*, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a Defensora Pública Nilza Martins Pataro Machado, Madep. 788-D/MG, da função de Coordenador da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Juliano de Oliveira Santos, Madep. 803-D/MG, para exercer a função de Coordenador da Defensoria Pública da Comarca de Ponte Nova/MG.
Art. 3º. A Coordenação Local Substituíta permanece inalterada.
Art. 4º. As funções de Coordenador Local e Coordenador Local Substituto serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

**26 1179195 - 1**

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

## Expediente

ATOS DO COMANDANTE DO 12º BPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 161.021-1, PRISCILA SANTOS RIBEIRO CORSI, ASPM-1C, a partir da 06/09/2018;

ATOS DO COMANDANTE DO 7º BPM- CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 166.617-1, LUCIANA DA COSTA TONACO, ASPM – 1B, a partir da 08/10/2018;

**26 1178955 - 1**

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante

Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro

de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

Ao Posto de 2º Tenente

098113-4, SUBTEN QPPM SERGIO DE FREITAS ANDRE , do GCG , a partir de 24/08/2018 , e sua transferência a partir de 25/08/2018 .

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A Graduação de 1º Sargento

097887-4 , 2 SGT QPPM VANUIR PEREIRA , do 59 BPM , a partir de 24/07/2018 , e sua transferência a partir de 25/07/2018 .

099179-4 , 2 SGT QPPM JERRY ADRIANY GOMES PEREIRA , da 8 RPM , a partir de 26/10/2018 , e sua transferência a partir de 27/10/2018 .

A Graduação de 2º Sargento

098256-1 , 3 SGT QPPM AGUINALDO ALVES PEREIRA , da 17 CIA IND , a partir de 16/09/2018 , e sua transferência a partir de 17/09/2018 .

098619-0 , 3 SGT QPPM MARCO ANTONIO BAHIA SILVA , da ASS MILITAR , a partir de 27/08/2018 , e sua transferência a partir de 28/08/2018 .

099469-9 , 3 SGT QPPM MARCELO ANTONIO ROBERTO , do RCAT , a partir de 01/12/2018 , e sua transferência a partir de 02/12/2018 .

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

Ao Posto de Tenente Coronel

099395-6, MAJ QPPM JOSE AGNALDO RODRIGUES, do CICOP , a partir de 08/08/2018 , e sua transferência a partir de 09/08/2018 .

Ao Posto de Major

101781-3, CAP QOC LUIZ RIBEIRO DOS REIS, do 11 BPM , a partir de 19/12/2018 , e sua transferência a partir de 20/12/2018 .

Ao Posto de Capitão

101953-8, 1 TEN QOC CARLOS ALBERTO SILVA DA ROCHA, do CAP , a partir de 18/12/2018 , e sua transferência a partir de 19/12/2018

106130-8, 1 TEN QOPM NILTON CESAR DE SOUSA, da 9 RPM , a partir de 06/12/2018 , e sua transferência a partir de 07/12/2018 .
106355-1, 1 TEN QOPM LUIZ FABIANO SANTOS, do 10 RPM , a partir de 03/12/2018 , e sua transferência a partir de 04/12/2018 .
106895-6, 1 TEN QOC EVANDRO NUNES VASSALO, do 59 BPM , a partir de 03/07/2018 , e sua transferência a partir de 04/07/2018 .

Ao Posto de 1º Tenente

104064-1, 2 TEN QOPM MARCELO LUIZ ARTHUZO, da 19 RPM , a partir de 16/10/2017 , e sua transferência a partir de 17/10/2017

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares: